



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## LEI Nº. 3.278/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Leiloar Máquinas e Veículos da Municipalidade e dá Outras Providências

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a leiloar veículos e máquinas desta municipalidade, considerado em mau estado de conservação, conforme descrição abaixo:

ITEM	VEÍCULO	D/AQ/ANO	PLACA	PAT.
01	Dresser HB 205 Huber Warco/Aquisição	2009	-x-	0268
02	Trator Esteira Fiat Allis/Aquisição	2013	-x-	0269
03	Caminhão Pipa Chevrolet	1972	SUCATA	0279
04	VW/Parati	1994	BFY-2615	0262
05	Ford Basculante	2003	CVN-7758	0267
06	Caminhão M/Bens Trucado	2000/2001	AJN-1653	2536
07	Ford Corcel II	1983	BFY-2612	0271
08	VW/Perua Kombi	2000	BFY-2631	0252
09	Micro/Ônibus/Fratelo	2002	DBA-3633	0250
10	Ônibus M/Bens Urbano	1976	BFY-2628	0278

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 07 de fevereiro de 2.017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo